



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

### SUMÁRIO

---

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO - CCS**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado..... **01 - 19**
- 02- ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU***  
CB - Pós-graduação em Morfotecnologia – Mestrado ..... **19 - 20**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**  
PROGEST – DLC – Nº 047, 048/2019..... **20 - 21**  
CENTRO – CCEN – Nº 006/2019 ..... **21**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado de 27 de junho de 2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação Nutrição, Curso de Mestrado e Doutorado:

### **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Nutrição ou em áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Nutrição ou em áreas afins, reconhecidos pela CAPES/MEC.

1.2 – As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós-graduação em Nutrição, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Nutrição CCS / UFPE, no período de **02 a 20 de setembro de 2019, das 9 às 12 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 – As inscrições poderão ser realizadas por correspondência via SEDEX, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e recebidas pela secretaria do Programa até o dia 27 de setembro de 2019. O Programa não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para postagem é Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde / UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife – PE Brasil, CEP 50670-901.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Os envelopes serão recebidos e lacrados e não haverá conferência da documentação no ato de inscrição.

1.6 – No ato de inscrição os candidatos receberão um número identificador que será utilizado em todas as divulgações feitas através do site [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri) e dos quadros de aviso do Programa.

1.7 – As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão deferidas e a divulgação do deferimento se dará após o término do período de inscrição.

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado, que deverá ser entregue em envelope pardo ou branco:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE), ou passaporte (cópia autenticada), no caso de candidato estrangeiro e do certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) Currículo Lattes;
- f) Formulário para pontuação do Currículo Lattes preenchido, indicando a enumeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc.1, Doc, 2 etc) (Anexo VII para a Seleção de Mestrado, anexo VIII para a Seleção de Doutorado)
- g) Fotocópia simples de toda a documentação comprobatória. Cada documento deve estar enumerado em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2 etc). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.

h) Duas cópias do Anteprojeto de Pesquisa, em conformidade com respectiva área e linha de pesquisa do Programa (uma cópia impressa e encadernada e uma cópia em mídia digital – CD/DVD), de acordo com as especificações do Edital (Anexo V para a Seleção de Mestrado, anexo VI para a Seleção de Doutorado). Observação: O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. Posteriormente, será identificado por um código numérico referente ao número de inscrição fornecido pela Secretaria do Programa.

i) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para Mestrado); Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para Doutorado).

2.1.1 – Os itens Formulário para pontuação do Currículo Lattes, Fotocópia simples da documentação comprobatória e Currículo Lattes devem ser **encadernados** juntos, **em espiral** (exigência para a aceitação da inscrição), nesta mesma ordem.

2.2 – Poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** indicada em 2.1, d, de acordo nos termos da Resolução 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE e do Decreto nº 6.135/2007:

a) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado.

b) Candidatos inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda.

c) Servidores ativos e inativos (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE.

2.2.1 – A dispensa do pagamento da taxa de inscrição poderá ser requerida até o quinto dia anterior a data de encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo X).

2.2.2 – Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos devem apresentar declaração de matrícula no último semestre da graduação com previsão de conclusão ou declaração de matrícula com prazo de conclusão do Mestrado ou cópia do crachá funcional, ou comprovação do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ou baixa renda.

2.2.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado a Coordenação do Programa.

2.2.4 – A decisão sobre a isenção da taxa de inscrição será divulgada através do site [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri) e dos quadros de aviso do Programa, em data anterior ao encerramento das inscrições.

2.2.5 – A isenção de que trata o item 2.2 aplica-se exclusivamente a taxa de inscrição.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação, a partir de 2016, em periódico classificado como, ao menos, B4 na Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016 na área de Nutrição na CAPES ou indexados pelo Scielo, PubMed ou Scopus. O Qualis da revista deve ser consultado na Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016 na área de Nutrição em <https://qualis.capes.gov.br/>. **A consulta deve ser impressa** e servirá de comprovante do Qualis da revista. Revistas que não tiverem classificação no referido endereço eletrônico deverão ser classificadas de acordo com o documento “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em <http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao> (Arquivo Qualis de 25/09/2015). Igualmente serão aceitos como requisitos para inscrição, candidatos autores ou co-autores de livros ou capítulos de livros publicados em nível nacional ou internacional (referente a produção didática-científica), com indicativo do ISBN, que deve ser **impresso**.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga

estar condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5.1 – Nos casos de excepcionalidade previstos no item 2.5, é obrigatória a apresentação de declaração do curso em andamento contendo a previsão de conclusão.

2.5.2 – Ainda nestes casos de excepcionalidade previstos no item 2.5, a matrícula está condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros para o Mestrado e 6 (seis) membros para o Doutorado. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

#### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 6 (seis) e peso 0 (zero);

Etapa 2 – Prova Escrita, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 3 (três).

Etapa 3 – Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 5 (cinco).

Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	De 2 a 20 de setembro de 2019	9h às 12h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 13 de setembro de 2019	9h às 12h
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	18 de setembro de 2019	17h
Divulgação das Inscrições Deferidas	27 de setembro de 2019	17h
Prazo Recursal	30 de setembro a 02 de outubro de 2019	8h às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	3 de outubro de 2019	9h às 11h
Resultado	4 de outubro de 2019	17h
Prazo Recursal	7,8 e 9 de outubro de 2019	8h às 12h
Etapa 2 – Prova Escrita	14 de outubro de 2019	13h às 17h
Resultado	17 de outubro de 2019	17h
Prazo Recursal	18,21,22 de outubro de 2019	8h às 12h
Etapa 3 – Avaliação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	23 a 25 de outubro de 2019	8h às 17h
Resultado	29 de outubro de 2019	17h
Prazo Recursal	30 e 31 de outubro e 1 de novembro 2019	8h às 12h
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	De 4 e 5 de novembro de 2019	8h às 17h
Resultado	6 de novembro de 2019	17h
Prazo Recursal	De 7,8 e 11 de novembro de 2019	8h às 12h
Resultado final	12 de novembro de 2019	17h
Prazo Recursal	13, 14 e 18 de novembro de 2019	8h às 12h
Pré-Matrícula	fevereiro de 2020	
Matrícula	março de 2020 – Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	março de 2020 conforme definido pelo programa após a matrícula	

#### 3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 6,0 para o Mestrado), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.1.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 8 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local onde será aplicada a prova, ou seja, após às 9hs.

3.1.1.5 – A aplicação do teste será efetuada no prédio onde funciona o Programa de Pós-Graduação em Nutrição/UFPE/Campus Recife.

3.1.1.6 – A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Afritos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

3.1.1.7 – Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2016:

a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);

b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);

c) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de Reading)

d) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de Reading).

3.1.1.8 – Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em 3.1.1.7 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital, ficarão isentos de realizar a prova de inglês aplicada pela ABA (item 3.1.1.6).

### **3.1.2 – Prova Escrita:**

3.1.2.1 – A Prova Escrita, que é eliminatória, com nota mínima 7 (sete) e com peso 3 (três) para fins classificatórios, terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova Escrita deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.2.3 – A Prova Escrita consistirá em questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de um texto científico, com tema relativo à saúde, alimentação e nutrição.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova Escrita, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) coerência do desenvolvimento das ideias; c) capacidade de síntese; d) capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Coerência do desenvolvimento das ideias	20%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

3.1.2.5 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 12 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova Escrita. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado ao local da prova, ou seja, após às 13h.

### **3.1.3 – Avaliação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa**

3.1.3.1 – A etapa de Avaliação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, que é eliminatória, com nota mínima 7 (sete) e peso 5 (cinco), consistirá na leitura prévia dos anteprojetos pela Comissão Examinadora e posterior arguição aos candidatos. A arguição terá duração máxima de 30 minutos.

3.1.3.2 – Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa através de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri).

3.1.3.3 – São critérios para a avaliação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

<b>ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO ANTEPROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto de estudo e adequação metodológica da proposta de anteprojeto	30%
Redação (sintaxe, clareza e consistência)	25%
Demonstração de autonomia e espírito crítico	25%

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A Avaliação do Currículo Lattes, com peso 2 (dois) e de caráter classificatório, se restringirá à: formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

3.1.4.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

<b>MESTRADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 5,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	25,0	50,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	7,5	15,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um ano.	7,5	15,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	50,0	50,0	
1.5 Residência concluída em <u>áreas afins</u>	40,0	40,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	10,0	20,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	5,0	10,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	2,0	10,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	1,0	5,0	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>50,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 4,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)	10,0	20,0	
2.2 . Capítulos de livro científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)	5,0	20,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso			
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	40,0	40,0	
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	20,0	40,0	
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	10,0	20,0	
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em <a href="http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao">http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao</a> (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10,0	
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			



1) Internacional	1,0	4,0	
2) Nacional	0,5	2,0	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1) Internacional	2,0	10,0	
2) Nacional	1,0	5,0	
2.6. Publicação de resumos expandidos em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:	5,0	20,0	
1) Internacional			
2) Nacional	2,5	20,0	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1) Internacional	2,0	5,0	
2) Nacional	1,0	5,0	
2.8 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1) Internacional	0,5	5,0	
2) Nacional	0,25	5,0	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>40,0</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 0,6)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	3,0	6,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,3	6,0	
3.3 Orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	3,0	6,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	1,0	6,0	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>6,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,4)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,0	4,0	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)	1,0	4,0	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>4,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	-	<b>100,0</b>	

### 3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 0 (zero);

Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (parte escrita), de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 3 (três) para efeito de classificação final;

Etapa 3 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 4 (quatro) para efeito de classificação final

Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório e com peso 3 (três) para efeito de classificação final.

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	De 2 a 20 de setembro de 2019	9h às 12h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 13 de setembro de 2019	9h às 12h
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	18 de setembro de 2019	17h
Divulgação das Inscrições Deferidas	27 de setembro de 2019	17h
Prazo Recursal	30 de setembro a 02 de outubro de 2019	8h às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	3 de outubro de 2019	9h às 11h



<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Resultado	4 de outubro de 2019	17 h
Prazo Recursal	7, 8 e 9 de outubro de 2019	8h às 12h
Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	15 e 16 de outubro de 2019	8h às 17h
Resultado	17 de outubro de 2019	17h
Prazo Recursal	18,21 e 22 de outubro de 2019	8h às 12h
Etapa 3 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	23 a 25 de outubro de 2019	8h às 17h
Resultado	29 de outubro de 2019	17h
Prazo Recursal	30 e 31 de outubro e 1 de novembro de 2019	8h às 12h
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	4 e 5 de novembro de 2019	8h às 17h
Resultado	6 de novembro de 2019	17h
Prazo Recursal	7,8 e 11 de novembro de 2019	8h às 12h
Resultado final	12 de novembro de 2019	17h
Prazo Recursal	13, 14 e 18 de novembro de 2019	8h às 12h
Pré-Matrícula	fevereiro de 2020	
Matrícula	março de 2020 – Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	março de 2020 conforme definido pelo programa após a matrícula	

### **3.2.1 – Prova de Inglês**

3.2.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.2.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 8 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado ao local onde será aplicada a prova, ou seja, após às 9hs.

3.2.1.5 – A aplicação do teste será efetuada no prédio onde funciona o Programa de Pós-Graduação em Nutrição/UFPE/Campus Recife.

3.2.1.6 – A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

3.2.1.7 – Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2016:

- TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);
- TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading)
- IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de reading).

3.2.1.8 – Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em 3.2.1.7 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital, ficarão isentos de realizar a prova de inglês aplicada pela ABA (item 3.2.1.6).

### **3.2.2 – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa**

3.2.2.1 – A Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (parte escrita) tem caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete) com peso 3 (três) para efeito de classificação final.

3.2.2.2– Os Anteprojetos de Pesquisa devem obrigatoriamente ter aderência às linhas de pesquisa do Programa e obedecer as Instruções para Elaboração descritas no Anexo VI.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação do Anteprojeto, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

<b>ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância e caráter inovador do anteprojeto	20%
Consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade	35%
Redação: clareza e objetividade	25%
Pertinência e atualização da bibliografia	10%
Adequação da proposta do anteprojeto as linhas de pesquisa do Programa	10%

### 3.2.3 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

3.2.3.1 – Participação desta etapa, apenas os candidatos que obtiveram nota mínima de 7,0 na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (3.2.2). A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa tem caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete) e com peso 4 (quatro) para efeito de classificação final.

3.2.3.2 – A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa consistirá na apresentação e arguição dos anteprojetos, sendo contabilizados 10 minutos de tempo máximo para apresentação e 30 minutos de tempo total da Defesa. Para a apresentação, será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do MSOffice 97 – 2003 (.ppt). Será atribuída nota de 0 a 10 para a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

3.2.3.3 – Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa através de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri).

3.2.3.4 – São critérios para a avaliação da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

<b>ITENS AVALIADOS NA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Habilidade e clareza na apresentação.	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto.	50%
Clareza nas respostas realizadas pela Comissão Julgadora a respeito de sua atuação acadêmico-científica.	30%

### 3.2.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.4.1 – A Avaliação do Currículo Lattes, que tem caráter classificatório, se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional. A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter classificatório e peso 3 (três) para efeito de classificação final.

3.2.4.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação a seguir, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

<b>DOUTORADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PESO 2)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	10,0	20,0	
1.2 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição ou áreas afins.	5,0	10,0	
1.3 Iniciação Científica (mínimo de 1 ano) a partir de 2014	5,0	10,0	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>20,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor ou coautor)	20,0	40,0	

2.2. Capítulos de livro científicos/didáticos publicados	15,0	30,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:			
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	60,0	60	
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	30,0	60	
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	20,0	40	
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em <a href="http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao">http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao</a> (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor			
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	30,00	60,0	
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	15,0	60,0	
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	10,0	30,0	
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em <a href="http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao">http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao</a> (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10	
2.5. Participação como presidente ou organizador de Congressos, Seminário e outros eventos científicos:			
1) Internacional	1,0	4,0	
2) Nacional	0,5	2,0	
2.6 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminário e outros eventos científicos			
1) Internacional	0,5	2,0	
2) Nacional	0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
1) Internacional	5,0	20,0	
2) Nacional	5,0	10,00	
2.8. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.	4,0	20	
1) Internacional			
2) Nacional	2,0	10	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1) Internacional	1,0	2,0	
2) Nacional	0,5	1,0	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>60</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	5,0	10,0	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	10,0	
3.3. Orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	5,0	10,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de	2,0	10,0	

graduação ou pós-graduação Lato Sensu			
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	10,0	10,0	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)	2,0	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	-	100,0	

#### 4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada área de concentração neste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Para o Mestrado, maior nota na Avaliação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, maior nota na Prova Escrita e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes; b) Para o Doutorado, maior nota na Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, maior nota na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação do resultado final será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri), no Boletim Oficial da Universidade e no site [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br).

4.4 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, feitas no site [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri) e no quadro de avisos, usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá apenas recurso de recontagem ou de nulidade, desde que devidamente fundamentado. O modelo de requerimento de recurso estará disponível no site [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri), e deverá ser preenchido e encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção (mestrado) e vistas da folha de avaliação da comissão examinadora para o anteprojeto e a etapa da arguição do anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado e 17 (dezesete) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo IX deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão à escolha do candidato por determinada área de concentração quando de sua inscrição.

6.2 – No caso de ser aprovado um número menor de candidatos do que o número de vagas, as vagas remanescentes serão extintas.

6.3 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não tenham logrado classificação. Será 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado, em respeito a Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.4 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital e indicar e comprovar no período definido pelo Edital o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

6.5 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde / UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50670-901. Email: [posnutricao@ufpe.br](mailto:posnutricao@ufpe.br) e Telefone: (81)2126-8463.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas de Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As defesas dos Anteprojetos de Pesquisa serão públicas, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, que aguardarão em local designado pela Comissão de Seleção e Admissão até o momento da sua defesa.

7.4 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos, as etapas de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa poderão se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra descrita no item 7.3 deste Edital.

7.6 – A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos. Caso haja disponibilidade de bolsas de estudo pelo Programa, estas serão divididas por ordem de classificação e por área de inscrição.

7.7 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no *site* [www.ufpe.br/posnutri](http://www.ufpe.br/posnutri) e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, durante o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final. A documentação que não for resgatada no prazo será destruída ou encaminhada para reciclagem.

7.9 – A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.10 – Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição após apreciação e deferimento em assembleia do Colegiado.

Ilma Kruze Grande de Arruda  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

IV – CARTÃO DE INSCRIÇÃO

V – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

VI – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

VII - FORMULÁRIO DO Currículo Lattes PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

VIII – FORMULÁRIO DO Currículo Lattes PARA A SELEÇÃO DO DOUTORADO

IX – VAGAS

X – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I**



<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
MESTRADO ( )	DOUTORADO ( )	Inscrição Nº _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____		

**PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	<b>COLE AQUI FOTO 3x4</b>
Nome: _____ Nome Social: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Filiação: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Cor: _____ Raça: _____	

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____ Data de Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Estado: _____ Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: ( ) SIM ( ) NÃO

<b>SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):</b> Nº: _____ Série: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____
---

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____ E-mail: _____ Candidato Portador de Necessidades Especiais ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, especificar: _____

<b>DADOS ACADÊMICOS</b>
Curso de Graduação: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____ Curso de Mestrado: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____ Bolsista: ( ) SIM ( ) NÃO Órgão de Fomento: _____ Período: De ____/____/____ a ____/____/____ Proficiência em Inglês: ( ) SIM ( ) NÃO Qual? _____ Pontuação: _____

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>
Vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco ( ) SIM ( ) NÃO Cargo: _____ Início do Vínculo: ____/____/____ Vínculo com outra Instituição de Ensino Superior: ( ) SIM ( ) NÃO Nome da Instituição: _____ Cargo: _____ Início do Vínculo: ____/____/____ Vínculo com Instituição Estadual ou Municipal: ( ) SIM ( ) NÃO Nome da Instituição: _____ Cargo: _____ Início do Vínculo: ____/____/____ Vínculo com Instituição Privada: ( ) SIM ( ) NÃO Nome da Instituição: _____ Cargo: _____ Início do Vínculo: ____/____/____

**Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE e Colegiado deste Programa.**

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

## ANEXO II

### EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
- Clique em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
  - Guia de Recolhimento da União
  - Impressão – GRU Simples
- Preencha os seguintes campos:
  - Unidade Favorecida (UG): Código 153098 Gestão 15233
  - Recolhimento: Código 288322
  - Número de Referência: 1530983033**1475**
  - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
  - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
  - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
  - Valor: De acordo com o informado pelo Edital
- Clique em GRU Simples e em seguida imprima o Boleto e pague em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO III



pósNUT  
Pós-Graduação  
em Nutrição



### ETIQUETA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2019 (Colar na frente do Envelope)

NÍVEL	( ) MESTRADO	( ) DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	( ) SIM	( ) NÃO
SERVIDOR DA UFPE	( ) SIM	( ) NÃO

Declaro para os devidos fins ter conferido e colocado neste envelope todos os documentos necessários segundo a exigência deste Edital, entregando-o lacrado na Secretaria do PPGN.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IV

Número de Inscrição



### CARTÃO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2019 (Apresentar impresso no Ato de Inscrição)

NÍVEL	( ) MESTRADO	( ) DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	( ) SIM	( ) NÃO
SERVIDOR DA UFPE	( ) SIM	( ) NÃO

#### PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA:

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Recebido por:

\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo

## ANEXO V

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

#### Especificações obrigatórias:

- De 04 (quatro) a 06 (seis) páginas (excetuando-se a folha de identificação)
- Formato A4, margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas)
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda.
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 10, não negrito, alinhamento justificado.

#### Estrutura obrigatória:

- 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do anteprojeto, área de concentração e linha de pesquisa do programa na qual o anteprojeto se enquadra e **justificativa** - máximo de 1 página;
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos;
- 4) Material e Métodos;
- 5) Relevância e impacto do projeto;
- 6) Viabilidade técnica e financeira;
- 7) Cronograma;
- 8) Referências Bibliográficas.

Obs.: Anteprojetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desclassificados.

## ANEXO VI

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

#### Especificações obrigatórias:

- No máximo 15 (quinze) páginas (excetuando-se a folha de identificação)
- Formato A4 branco, margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas)
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda.
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 10, não negrito, alinhamento justificado.

#### Estrutura obrigatória:

- 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do anteprojeto, área de concentração e linha de pesquisa do programa na qual o anteprojeto se enquadra e **justificativa** - máximo de 1 página;
- 2) Resumo;
- 3) Introdução;
- 4) Hipótese(s);
- 5) Objetivo(s);
- 6) Material e Métodos;
- 7) Viabilidade Técnica e Financeira;
- 8) Cronograma;
- 9) Orçamento
- 10) Resultados Esperados
- 11) Referências Bibliográficas.

Obs.: Anteprojetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desclassificados.

## ANEXO VII

### Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 5,0)	DOCUMENTO(S)	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.		
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.		
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um ano.		
1.4 Residência concluída na área de nutrição		
1.5 Residência concluída em <u>áreas afins</u>		
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.		
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.		
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		
<b>SUB-TOTAL</b>		

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 4,0)</b>		
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 . Capítulos de livro científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso		
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em <a href="http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao">http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao</a> (Arquivo Qualis de 25/09/2015)		
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.6. Publicação de resumos expandidos em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.8 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 0,6)</b>		
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.3 Orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,4)</b>		

4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)		
<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		

**ANEXO VIII**

**Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Doutorado**

CANDIDATO:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PESO 2)</b>	<b>DOCUMENTO(S)</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)</b>
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.		
1.2 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição ou áreas afins.		
1.3 Iniciação Científica (mínimo de 1 ano) a partir de 2014		
<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)</b>		
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor ou coautor)		
2.2. Capítulos de livro científicos/didáticos publicados		
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:		
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em <a href="http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao">http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao</a> (Arquivo Qualis de 25/09/2015)		
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor		
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS –		

(NUTRIÇÃO)", disponível em <a href="http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao">http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao</a> (Arquivo Qualis de 25/09/2015)		
2.5. Participação como presidente ou organizador de Congressos, Seminário e outros eventos científicos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.6 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminário e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.8. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)</b>		
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.3. Orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)		
<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)</b>		
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)		
<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		

## ANEXO IX

### NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 12 (doze) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

1. Bases Experimentais da Nutrição: 3 (três) vagas
2. Ciência dos Alimentos: 3 (três) vagas
3. Nutrição em Saúde Pública: 6 (seis) vagas

O Curso de **Doutorado** disponibilizará 17 (dezesete) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

1. Bases Experimentais da Nutrição: 7 (sete) vagas
2. Ciência dos Alimentos: 3 (três) vagas
3. Nutrição em Saúde Pública: 7 (sete) vagas

**ANEXO X****REQUERIMENTO DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- ( ) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado  
 ( ) Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE  
 ( ) Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal  
 ( ) Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

<b>ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i></b>	
<b>(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	MORFOTECNOLOGIA
<b>CENTRO:</b>	BIOCIÊNCIAS
<b>NÍVEL:</b>	MESTRADO
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>	
1	MORFOTECNOLOGIA
2	
3	
<b>LINHAS DE PESQUISA (listar todas):</b>	
1	MORFOLOGIA: MÉTODOS CLÁSSICOS E AVANÇADOS
2	MORFOLOGIA E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
3	
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> para alunos MATRICULADOS a partir de	
<b>CRÉDITOS DO CURSO</b>	
<b>(conforme Regimento do Programa)</b>	
<b>CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO</b>	
<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>ELETIVOS</b>
<b>14</b>	<b>14</b>
<b>ELENCO DE DISCIPLINAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>
PPGM914	DIDÁTICAS INTEGRADAS NO ENSINO DA EMBRIOLOGIA
PPGM902	MÉTODOS DE ESTUDO EM BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA
PPGM903	METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
PPGM904	BIOTECNOLOGIA APLICADA À CULTURA DE CÉLULAS
PPGM905	NANOTECNOLOGIA APLICADA A TERAPIA CELULAR

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>
PPGM915	ASPECTOS MORFOMOLECULARES DOS PROCESSOS TUMORAIS
PPGM907	BIOESTATÍSTICA
PPGM913	PLANTAS MEDICINAIS APLICADAS À ONCOLOGIA
PPGM909	SEMINÁRIOS TEMÁTICOS EM MORFOTECNOLOGIA
PPGM910	BIOÉTICA/BIOSSEGURANÇA/BOAS PRÁTICAS COM ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO
PPGM916	MÉTODOS DE ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS
PPGM912	ETNOBIOLOGIA
PPGM917	FITOFÁRMACOS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS - ASPECTOS QUÍMICOS E TECNOLÓGICOS
<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS</b>	
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.	
Em, 09/07/2019	
Coordenador(a) do Curso	

**PORTARIA Nº 47/2019- DLC/PROGEST, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 87/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Prevenção Industrial Eireli EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores portáteis de incêndio, destinados à adequação dos ambientes dos campi Recife e Vitória de Santo Antão da UFPE, inclusa a mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Nome do Fiscal/Fiscal Substituto	Função	SIAPE	Unidade
Joktan Alves da Silva	Fiscal	2404524	CCS – Pós Ciências Farmacêuticas
Anilson Mendes da Silva	Fiscal	2113822	CCS - Fisioterapia
Gonçalo Ernesto José de Moraes Cavalcanti	Fiscal	2857919	CECINE – PROEXC
Rafaella Correia e Silva Travassos	Substituta	1202564	CECINE – PROEXC

(Processo nº 23076.019212/2019-09)

HENRIQUE ALVES DO MONTE  
Diretor de Licitações e Contratos



**PORTARIA Nº 48/2019- DLC/PROGEST, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 18/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa Verde Mar Alimentação Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção e distribuição para os alunos, servidores e autorizados da UFPE, nas dependências do Campus Joaquim Amazonas, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco.

- Marisilda de Almeida Ribeiro, SIAPE nº 2134366 – Gestora do Contrato
- Milena Damasceno de Souza Costa, SIAPE nº 3068441 – Fiscal Técnica do Contrato
- Valeria Oliveira de Lima Silva, SIAPE nº 2134280 – Fiscal Administrativa do Contrato
- Juliana Lima Cavalcanti, SIAPE nº 1127715 – Fiscal Administrativa Substituta do Contrato (Processo nº 23076.025491/2019-31)

**HENRIQUE ALVES DO MONTE**  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 06 – CCEN, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

Ementa: Designação

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Designar, por indicação do Conselho Departamental do CCEN em sua 5ª Reunião Ordinária, os Docentes Henrique José Morais de Araújo, SIAPE 1350899; Felipe Wergete Cruz, SIAPE nº 2777387; e a Assistente em Administração Ana Lúcia Dantas da Silva, SIAPE 1756199, todos do Departamento de Matemática, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos narrados no Processo nº 23076.021953/2019-41.

**MARCELO NAVARRO**  
Diretor do CCEN/UFPE